



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 18/10/98
L. Garças

MENSAGEM Nº 050 DE 14 DE outubro DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓTIPO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
537, 10, 346, 16, 10 98
19/10
Funcionário

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, para depois de analisado, seja aprovado na íntegra, tendo em vista tratar-se de um terreno onde já encontra-se construída uma enorme Escola de 1º grau, conforme documento em anexo, onde já a mais de sete anos vem educando alunos daquele bairro e bairros vizinhos.

Portanto, a Secretaria de Estado de Educação (SEE), tem interesse de regularizar o mais rápido possível a documentação da Escritura da mencionada Escola.

Por este motivo, esperamos contar com a compreensão dos Senhores Edis, no sentido de dar prioridade a mais esta reivindicação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 14 de outubro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
537.17m 10.342 10/10/98
Data: 10/10/98
Ass: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 14 DE outubro DE 1.998.

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, um terreno localizado no loteamento Jardim Araguaia “COHAB”, com a área de 5.004,00 m², conforme Memorial Descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Projeto.

Art. 2º - No terreno a que menciona o artigo anterior, já encontra-se construído um prédio onde é denominado de Escola Estadual de 1º Grau “Jardim Araguaia”, já reconhecida pela Portaria nº 3.277/SEE/92, conforme Certificado em anexo, como também o Decreto nº 2.842 de 04/09/90, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de outubro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por Wanderlei Farias Santos
Manda de [Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial Descritivo de uma Área de Terra destinada à Escola no Loteamento JARDIM ARAGUAIA "Cohab", com Área de 5.004,00 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

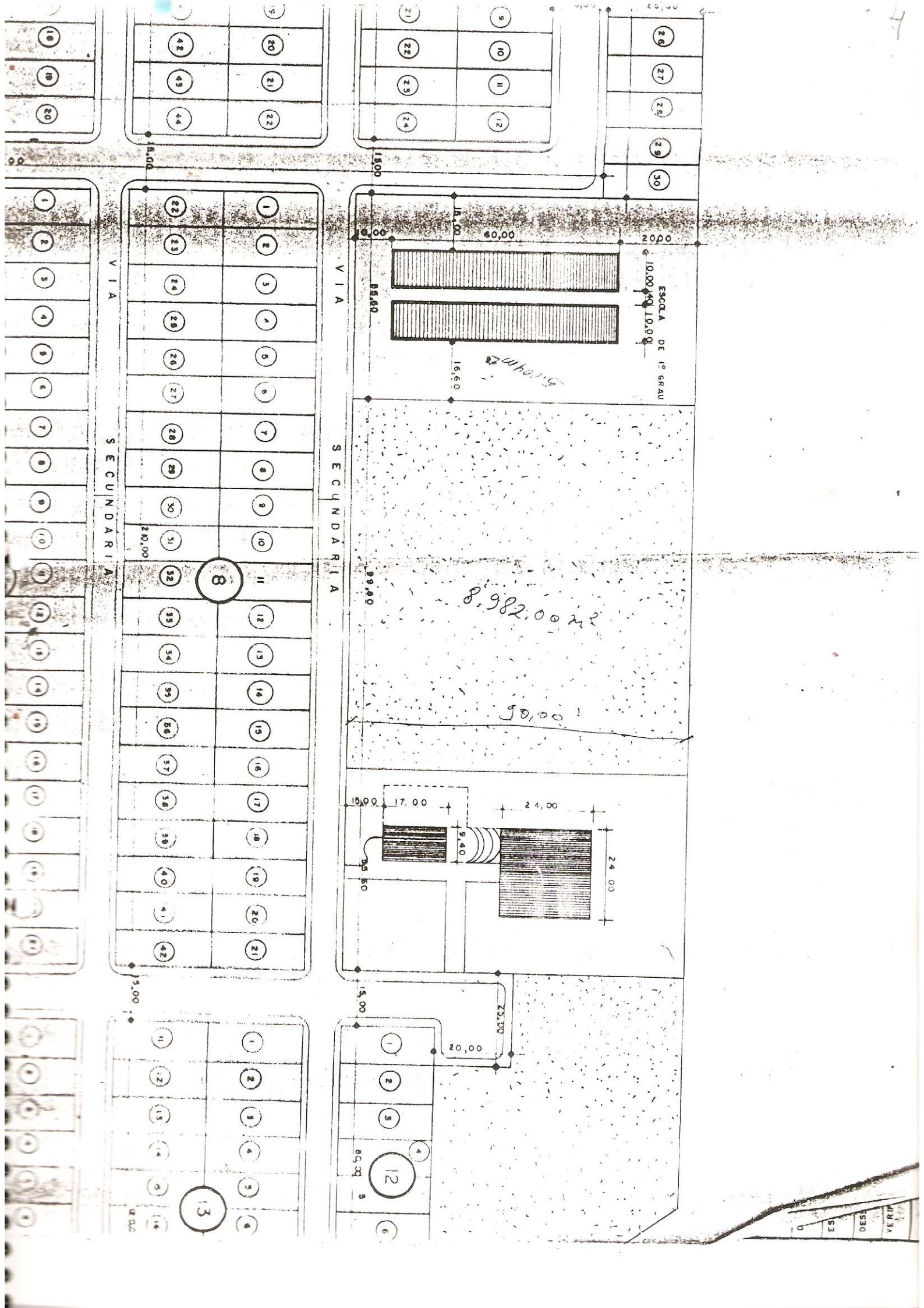
FRENTE: para Via Secundária, medindo 55,60 mts.
L. DIREITO: para Rua 27, medindo 90,00 mts.
L. ESQUERDO: para Área de quem de direito, medindo 90,00 mts.
FUNDOS: para área também quem de direito, medindo 55,60 mts.

Tudo como mostra Mapa em anexo.

Barrado Garças-MT., 23 de Setembro de 1.998.



Alcebiades Lucindo Leal
Topógrafo - 2937TD.



VERIFICADO
DESIGNADO
VIA

5



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVII - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1.998 - Nº 22.372

PODER EXECUTIVO

PÁGINA 3

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ~~nomear~~ a partir de 02.01.98, para exercer o Cargo de Diretor de Escola Pública, Função Gratificada, Símbolo FG, os abaixo relacionados, conforme especifica

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

- | | |
|---|-------|
| 1 - EEPG SÃO JOÃO BATISTA
<i>José Renato Cassella</i> | FG-02 |
| 2 - EEPG JOSÉ ANGELO DOS SANTOS
<i>Elizanita Oliveira de Aquino</i> | FG-03 |
| 3 - EEPG RECANTO DAS ACÁCIAS
<i>Rejane Resende</i> | FG-03 |
| 4 - EEPG DOM JOSÉ SELVA
<i>Tasmim de Almeida Moris Souza</i> | FG-03 |
| 5 - EEPG FRANCISCO DOURADO
<i>Lucent Ferreira Freitas Silva</i> | FG-03 |
| 6 - EEPG JARDIM ARAGUAIA
<i>Jacira Lopes Rezende</i> | FG-03 |
| 7 - EEPG HERONIDES ARAÚJO
<i>Maria de Fátima Rocha Ramos</i> | FG-03 |
| 8 - EEPG MAL EURICO GASPARD DUTRA
<i>Maria Catarina dos Santos Tavares</i> | FG-02 |
| 9 - EEPG NOSSA SENHORA DA GUIA
<i>Anézio Rigonato</i> | FG-02 |
| 10 - EEPG DOM BOSCO
<i>Hugo Walter Pereira</i> | FG-01 |
| 11 - EEPG IR. DIVA PIMENTEL
<i>Valdir Miguel da Silva</i> | FG-01 |
| 12 - EEPG SENADOR FILINTO MULLER
<i>Deusa Ferreira de Souza Barros</i> | FG-02 |
| 13 - EEPG DEPUTADO NORBETO SCHWANTES
<i>Maria Iracema Nascimento Gostler</i> | FG-03 |
| 14 - EEPG ANTÔNIO CRISTINO CÔRTEZ
<i>Crizadi Bento Rezende</i> | FG-02 |
| 15 - EEPG PROF. MARISA MARIANO DA SILVA
XXXXXXXXXXXX | FG-02 |
| 16 - EEPG PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
<i>Neusa Maria de Arruda Passarinho</i> | FG-03 |
| 17 - EEPG DOM FILIPPO DINADDI
<i>Luis Leal da Silva</i> | FG-02 |

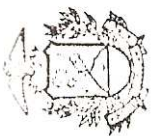
1998

Palacio Patagões, Em Cuiabá, 13 de Abril de

1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA TÉCNICA
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

C E R T I F I C A D O
 ENSINO FUNDAMENTAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com amparo

nas disposições contidas na Portaria Nº 3277/92, de 15/12/92, Publicada no Diário Oficial de 29/12/92, certifica que concede a:

ESCOLA: ESTADUAL DE 1º GRAU JARDIM ARAGUAIA

MUNICÍPIO: Barra do Garças

DISTRITO: -

ENSINO: Fundamental I a VIII e Pré-Escolar

AUTORIZAÇÃO: Res. Nº - de - de - Período: de - a - a -

Validade Dos Estudos Levados a Efeito no Período: de - a - a -

RECONHECIMENTO: Port. Nº 3277 de 15 de 12 de 92 Validade: -

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Port. Nº - de - de - Validade: -

Cuiabá, 27 de janeiro de 1994

PROF. OSVALDO ROBERTO SOBRINHO

Secretário de Estado de Educação

D.O 04-09-90

DECRETO Nº 2.842, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a criação e denominação de uma Unidade Escolar no Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Artigo 66 da Constituição Estadual e, considerando o Processo Protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob o nº 15.454/88,

DECRETA:

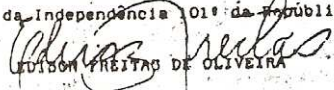
Art. 1º - Fica criada uma Escola no Bairro Jardim Araguaia, Município de Barra do Garças-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Escola de que trata este artigo denominar-se-á Escola Estadual de 1º Grau "Jardim Araguaia".

Art. 2º - Compete à Secretaria de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e administrativo, bem como a liberação de recursos necessários ao funcionamento do ensino de 1º Grau, nos moldes da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paisguás, em Cuiabá, 04 de Setembro de 1990, 168ª da Independência 01ª da República.


EDILSON FREITAS DE OLIVEIRA


VALTER ALBANO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 050/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

Meito

Aprovado por Unanimidade

Em sessão de

12/100/98
[Signature]